



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 64\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncio e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 30\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países ...	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO: Por cada página ...	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quarta-feira de cada semana.*

*Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

## SUMÁRIO

### Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

### Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Direcção dos Serviços de Administração.

Polícia de Ordem Pública.

Direcção-Geral da Juventude.

### Ministério da Defesa Nacional:

Gabinete do Ministro.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral de Administração.

### Ministério da Justiça e do Trabalho:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação.

### Ministério das Finanças e do Planeamento:

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral de Estatística.

### Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural:

Direcção-Geral de Administração.

### Ministério do Turismo, da Indústria e do Comércio:

Direcção-Geral de Administração.

### Ministério das Infraestruturas e dos Transportes:

Direcção-Geral de Administração.

### Ministério da Educação:

Gabinete do Ministro.

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral do Ensino.

### Ministério da Saúde:

Direcção-Geral de Administração.

### Município da Praia.

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da Assembleia Nacional:

De 4 de Novembro de 1992:

António Félix Lopes, secretário parlamentar de 3.<sup>a</sup> classe do quadro da Assembleia Nacional — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 6 de Novembro.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, 11 de Novembro de 1992. — O Secretário-Geral, *Abner Ramos de Pina.*

## CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Ministro Adjunto  
para a Administração Pública  
e os Assuntos Parlamentares

## Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação:

De 3 de Maio de 1992:

Vicência Maria Faial, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande — concedida a 1.<sup>a</sup> diuturnidade ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 147/79, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1992.

O encargó resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 32.<sup>a</sup> código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Novembro de 1992).

Despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde:

De 28 de Setembro de 1992:

Carlos Henrique Fonseca de Pina, 1.º sargento do Comando da 1.<sup>a</sup> Região Militar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 10 de Setembro de 1992, que é do seguinte teor:

«Atendendo ao agravamento da patologia de base e as condições específicas do seu trabalho a Junta de Saúde é de opinião que o examinado deve ser desvinculado das FARP».

De 2 de Outubro:

Mário Rocha, condutor-auto de pesados de 1.<sup>a</sup> classe, da Câmara Municipal da Praia — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Setembro de 1992, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra definitivamente incapaz para o exercício da sua actividade profissional».

Despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro Adjunto para a  
Administração Pública e os Assuntos Parla-  
mentares:

De 29 de Setembro de 1992:

Pedro Fôrtes Morais, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, contratado, do Ministério da Educação — Escola Industrial e Comercial do Mindelo — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 5 de Abril de 1957 a 4 de Julho de 1975 ... ..	18	2	29
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	3	7	6
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Maio de 1989 ... ..	13	11	26
Total ... ..	35	10	1

De 9 de Outubro:

Maria Severa Fontes da Silva, técnico profissional de 1.º nível, referência 8, escalão G, do quadro da Direcção-Geral de Saúde — desligada de serviço, nos termos do artigo 5.º n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, devendo ser abonada da pensão provisória anual de 300 000\$ (trezentos mil escudos), sujeita à rectificação calculada em conformidade com o artigo 3.º n.º 5 do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.<sup>a</sup>, código 17-A, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

De 13:

Luísa Maria Barros Santiago Andrade, técnica superior, referência 13, escalão B, contratada, médica da PMI/PF Fazenda — Praia — colocada, em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de frequentar o 3.º curso de formação de formadores em PMI/PF em Portugal por um período de 45 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

Maria Ângela Miranda Sousa Brito, técnica profissional de 1.º nível, referência 8, escalão C, definitiva, da Delegacia de Saúde de S. Nicolau — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de frequentar o 3.º curso de formação de formadores em PMI/PF em Lisboa, por um período de 45 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.<sup>a</sup>, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro de 1992).

De 27:

Maria Clara dos Santos Marques Gomes Rodrigues, inspectora referência 13, escalão A, em serviço na Inspecção-Geral do Ministério da Educação — colocada, em

comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio em Portugal na área de planificação e gestão da Educação, por um período de 3 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

O encargó resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 54.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

De 12 de Dezembro de 1991:

António Gomes Cardoso, técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Fomento Agrário, colocado para desempenhar, em comissão de serviço, as funções de chefe de brigada técnica da Junta de Recursos Hídricos, no concelho de Tarrafal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 38.3.5 — subsídio atribuído ao Conselho Nacional de Águas — Gabinete do Ministro. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Novembro de 1992).

Despachos do Director-Geral do Orçamento, por delegação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e do Planeamento:

De 21 de Outubro de 1992:

Maria Mendes Tavares, na qualidade de avó e representante de Adilson Ferreira Silva da Moura e Dinilson Emílio da Veiga da Moura, filhos menores de Emílio Rodrigues da Moura que foi operário semi-qualificado do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, falecido em 9 de Dezembro de 1990 — fixada ao abrigo do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, a pensão de sobrevivência mensal de 2 640\$, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 1990.

Benefecia do aumento concedido na Lei n.º 101/90.

A esta pensão deve ser descontada a quantia de 57 860\$ e 9 643\$40 para compensação de aposentação e sobrevivência amortizado em 120 e 96 prestações mensais de 402\$ e 101\$, respectivamente.

A despesa tem cabimento na verba do capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 17-2 do orçamento vigente do Ministério das Finanças e do Planeamento. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Novembro de 1992).

Maria Filomena Lopes da Veiga, na qualidade de mãe e representante da Ducídia Filomena Lopes da Veiga, filha menor de Emílio Rodrigues da Moura, que foi operário semi-qualificado do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, falecido em 9 de Dezembro de 1980, fixada a pensão mensal de 880\$, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 1990.

Benefecia do aumento concedido na Lei n.º 101-M/90.

A esta pensão deve ser descontada a quantia de 19 286\$ e 3 214\$50 para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizado em 120 e 50 prestações mensais de 161\$ e 64\$30, respectivamente.

A despesa tem cabimento na verba do capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 17-2 do orçamento vigente do Ministério das Finanças e do Planeamento. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Novembro de 1992).

Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para técnico superior referência 13, escalão B, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/91, de 23 de Novembro, homologado por despacho de S. Ex.ª o Ministro Adjunto para a Administração Pública e os Assuntos Parlamentares, de 15 de Outubro de 1992:

Admitido:

Alfredo Gonçalves Teixeira a)...	...	
José Maria Pereira Neves	...	18 Valores
Romeu Fonseca Modesto	...	13,3 »

a) Abrangido pelo artigo 44.º do Decreto 98/87, de 14 de Setembro,

OBS.: Dá sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série n.º 18/92 de 2 de Novembro.

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 7 de Setembro de 1992, a promoção da técnica superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Hironidina de Jesus Martins, se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

...de nomeação provisória.

Deve ler-se:

...de nomeação definitiva.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 16 de Novembro de 1992. — O director-geral, Daniel Avelino Pires.

#### Secretaria de Estado da Administração Interna

##### Direcção dos Serviços de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna:

De 15 de Julho de 1992:

Maurício Lopes Abreu, candidato classificado em concurso — nomeado para, definitivamente, exercer o cargo de inspector de 3.ª classe do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Secretaria de Estado da Administração Interna,

nos termos dos artigos 2.º alínea b) e 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, conjugados com os artigos 43.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, e 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Fica exonerado das funções do chefe de secção, definitivo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, com efeitos a partir da data em que tomar posse do novo cargo.

Os encargos correspondentes serão suportados pelas dotações inscritas no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal ds Contas em 12 de Novembro de 1992).

De 1 de Novembro:

**Adriano Tavares Fernandes**, escriturário-dactilógrafo referência 6, escalão E, definitivo, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Administração da Secretaria de Estado da Administração Interna, na situação de licença registada — prorrogada por mais 6 (seis) meses a referida licença, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1992.

Lista definitiva, por ordem alfabética, dos candidatos admitidos aos concursos de promoção abertos nos quadros de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Interna para o preenchimento de vagas nas categorias seguintes, conforme aviso de abertura publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 50/91 de 19 de Dezembro, homologada por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna, de 11 de Novembro de 1992:

1. Para técnico superior de 2.ª classe:

Domingos Mendes Júnior; e  
José Barbosa Vicente.

2. Para técnico de 1.ª classe:

Alberto Silva Ramos.

As provas de conhecimento terão lugar em data, hora e local a indicar oportunamente.

Direcção dos Serviços de Administração da Secretaria de Estado da Administração Interna, na Praia, 13 de Novembro de 1982. — O director de serviços, *Orlando António dos Santos*.

## Polícia de Ordem Pública

### Divisão dos Serviços Administrativos

Despachos do comandante-geral da Polícia de Ordem Pública, por delegação de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna:

De 12 de Agosto de 1992:

Miguel Pereira Neves, agente da Polícia de Ordem Pública — transferido, a seu pedido, do Posto Policial de S. Ni-

colau, para o Comando da Polícia de Ordem Pública da Praia.

**A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.** — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro de 1992).

De 26:

António Idalina Miranda Afonso, agente da Polícia de Ordem Pública — transferido, a seu pedido, da Direcção de Protecção de Entidades para o Posto Policial do Paúl — Santo Antão, sem dispêndio para a Fazenda Nacional.

**A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.** — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1992).

De 1 de Setembro:

Alcides Montrond Lopes, agente da Polícia de Ordem Pública — transferido, por conveniência de serviço, da Direcção de Emigração e Fronteiras para o Posto Policial do Paúl.

**A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.** — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1992).

## Secretaria de Estado da Juventude e Promoção Social

### Direcção-Geral da Juventude

Despacho de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Juventude e Promoção Social:

De 18 de Fevereiro de 1992:

#### Contrato de prestação de serviço:

Raisa Maria Corney Garcia — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para desempenhar as funções de técnico profissional 1.º nível, principal, referência 8. escalão G, na Direcção-Geral da Juventude.

O presente contrato é válido por um ano, renovável tacitamente por períodos iguais.

Os encargos resultantes deste contrato têm cabimento na verba do código 1.4 — pessoal contratado não pertencente aos quadros, do orçamento da Secretaria de Estado da Juventude e Promoção Social. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1992).

Direcção-Geral da Juventude, na Praia, 11 de Novembro de 1992. — O director-geral, *Gabriel A. M. Fernandes*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

Despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Defesa Nacional:

De 21 de Setembro de 1992:

**Maria Rosa Semedo Soares de Carvalho**, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, do quadro do Ministério da Defesa Nacional — nomeada, nos termos do artigo 29.º n.º 2, alínea b) do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, para exercer, definitivamente, o cargo de oficial administrativo, referência 8, escalão B, do mesmo Ministério.

**Crisântema Engrácia Delgado Pinto Rocha**, técnica-auxiliar, referência 5, escalão D, do quadro do Ministério da Defesa Nacional — nomeada, nos termos do artigo 29.º n.º 2, alínea b) do Decreto-Lei n.º 86/92, de 15 de Julho, para exercer definitivamente, o cargo de oficial administrativo, referência 8, escalão B, do mesmo Ministério.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

De 19 de Outubro:

**Maria Rosa Semedo Soares de Carvalho**, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, do quadro do Ministério da Defesa Nacional — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir da data da posse do novo cargo.

**Crisântema Engrácia Delgado Pinto Rocha**, técnica-auxiliar, referência 5, escalão D, do quadro do Ministério da Defesa Nacional — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir da data da posse do novo cargo.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 21 de Outubro de 1992).

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, na Praia, 6 de Novembro de 1992. — O director de gabinete, *Luis de Almeida Cadoso, Júnior*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Emigração e Comunidades:

De 16 de Dezembro de 1991:

**Alfredo Amílcar Rodrigues Monteiro**, terceiro secretário de Embaixada — promovido a segundo secretário de Embaixada ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 150/91 de 19 de Outubro.

A despesa têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Novembro de 1992).

De 4 de Novembro de 1992:

Por conveniência de serviço, determino que a composição dos júris dos concursos, cujo aviso de abertura foi publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 3, de 4 de Outubro de 1991, passe a ser a seguinte:

Para:

2.ºs Secretários, referência 14, escalão A.

1.ºs Secretários, referência 15, escalão A.

Conselheiros, referência 16, escalão A.

Técnicos Superiores, referência 13, escalão B.

Téc. sup. de 1.ª classe, referência 14, escalão B.

Téc. sup. principais, referência 15, escalão A.

Presidente:

**Dr. Jorge Daniel Spencer Lima**, Ministro Plenipotenciário.

Vogais:

**Eng.º Adão Rocha**, técnico superior principal.

**Dr. José Maria Soares de Brito**, director-geral de Administração do Ministério da Saúde.

Secretário:

**Dr. Domingos Mascarenhas**, 3.º secretário.

Para Ministros Plenipotenciários:

Presidente:

**Dr. José Manuel Pinto Monteiro**, jurista.

Vogais:

**Dr. Jorge Daniel Spencer Lima**, Ministro Plenipotenciário.

**Dr. José Maria Soares de Brito**, director-geral de Administração do Ministério da Saúde.

Secretário:

**Dr. Domingos Mascarenhas**, 3.º secretário.

Direcção-Geral administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros na Praia, 16 de Novembro de 1992. O director de serviços, *Daniel Benoni Rezende Costa*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO

### Direcção-Geral dos Registos e Notariado e Identificação

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Justiça e do Trabalho:

De 30 de Junho de 1992:

**Ana Paula Morais Matos**, licenciada em Direito — nomeada, notário de referência 13, escalão A, provisória, ficando colocada em comissão de serviço como notário de referência 13, escalão C, na Região de S. Vicente, nos termos do disposto do artigo 30.º n.º 3, do Decreto-Lei n.º

10/82, de 13 de Fevereiro, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, 9 de Novembro de 1992. — O director-geral por substituição, *Luís José Tavares Landim*.

—oço—

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

### Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e do Planeamento:

De 31 de Dezembro de 1991:

**Jorge Valadas Carvalho de Sena**, secretário de Finanças referência 8, escalão B, da Direcção de Contribuições e Impostos, de nomeação definitiva — promovido, a secretário de Finanças, referência 8, escalão C, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 150/91 de 19 de Outubro, conjugado com os artigos 38.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 148/87 de 26 de Novembro.

**Carlos da Silva Andrade**, secretário de Finanças, referência 8, escalão B, da Direcção de Contribuições e Impostos, de nomeação definitiva — promovido, a secretário de Finanças, referência 8, escalão C, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 150/91 de 19 de Outubro, conjugado com os artigos 38.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 148/87 de 26 de Novembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Setembro de 1992).

De 28 de Fevereiro de 1992:

**João Francisco Vaz Lopes Tavares** — nomeado, para exercer, interinamente, as funções de tesoureiro referência 7, escalão A, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos com colocação na Repartição de Finanças do concelho do Tarrafal, nos termos do Decreto-Lei n.º 128/85, artigo 1.º n.º 2 de 9 de Novembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro de 1992).

De 14 de Agosto:

**Maurino de Camões Brito Delgado**, reverificador do quadro técnico Adoaneiro — concedidos 180 dias de licença registada, com efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 1992.

De 6 de Novembro:

Dá sem efeito a lista de classificação final do concurso para auxiliar de documentação do Centro de Documentação

e Informação para o Desenvolvimento, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/92 a fls. 152, por se ter constatado que o candidato Ermelindo da Costa Correia, não reunia todas as condições exigidas para ser promovido à classe imediatamente superior, por ser auxiliar de 3.ª classe em regime de interinidade. Fica assim anulado o referido concurso.

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Finanças:

De 20 de Outubro de 1992:

**Maria de Fátima Ramos Moreira**, nomeada, para exercer, interinamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, referência 8, escalão B, na Direcção-Geral de Administração do Ministério das Finanças e do Planeamento, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, conjugado com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 86/92.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 13.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Novembro de 1992).

Despacho do director-geral do Orçamento, por delegação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e do Planeamento:

De 26 de Junho de 1992:

**José Carlos Alves**, na qualidade de viúvo e representante dos filhos menores de **Maria José T. Alves**, que foi professora do Posto Escolar profissionalizada, falecida em 22 de Agosto de 1991, fixado ao abrigo do EAPS, aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro de 1989, a pensão de sobrevivência mensal de 4 145\$, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 1991.

A esta pensão deve ser descontada a quantia de 42 103 e 7 018\$ para compensação de aposentação e sobrevivência, que podem ser amortizadas em 120 e 50 prestações mensais, cabendo a cada 351\$ e 141\$, respectivamente.

A despesa tem cabimento na verba do capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 17-2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Outubro de 1992).

### RECTIFICAÇÕES

Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e do Planeamento:

De 31 de Dezembro de 1991:

**Irlando Teixeira Dias**, secretário de Finanças referência 8, escalão B, da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos, de nomeação definitiva, promovido a secretário de Finanças, referência 8, escalão C, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 150/91 de 19 de Outubro, conjugado com os artigos 38.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 148/87 de 26 de Novembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro de 1992).

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série de 19 de Outubro de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Finanças de 28 de Agosto de 1992, que nomeia Alexandre Guilherme Vieira Fontes, para, em regime de substituição, desempenhar as funções de director-geral da Fazenda Pública do Ministério das Finanças e do Planeamento, se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Referência A

Deve ler-se:

Referência 13, escalão A

Deve-se acrescentar:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 16 II Série de 19 de Outubro de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Finanças de 31 de Agosto de 1992, que nomeia Marcos Evangelista, para, em regime de substituição, desempenhar as funções de director-geral de Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças e do Planeamento, se rectifica na parte que interessa:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série de 12 de Outubro de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e do Planeamento de 31 de Dezembro de 1991, que promove Irlando Teixeira Dias, Carlos da Silva Andrade e Jorge Valadas Carvalho de Sena, à secretários de Finanças, referência 8, escalão B da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos, se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Despachos de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e do Planeamento:

De 28 de Agosto:

Deve ler-se:

Despachos de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e do Planeamento:

De 31 de Dezembro de 1991:

Também deve-se acrescentar:

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Direcção-Geral de Administração do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, 11 de Novembro de 1992. — O director-geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*.

### Direcção-Geral de Estatística

Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e do Planeamento:

De 7 de Outubro de 1992:

Sidy Lamine Koumaré, técnico adjunto referência 11, escalão A, contratado, da Direcção-Geral de Estatística — renovado o referido contrato de prestação de serviço, nos termos da alínea c) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, por mais um ano, a contar de 16 de Outubro, com o vencimento mensal de 29 920\$. nos termos do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho de 1992.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 11.ª, código 01.02, do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro de 1992).

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de ingresso abertos por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/92, II Série de 13 de Julho:

3.ªs oficiais (assistentes administrativos referência 6, escalão A):

Emanuela Gracelinda Monteiro Correia;

João Filipe Pires Gomes;

João José Cardoso Varela.

Direcção-Geral de Estatística, na Praia, 11 de Novembro de 1992. — O director-geral, *José T. S. de Sena Monteiro*.

—oço—

## MINISTÉRIO DAS PESCAS, AGRICULTURA E ANIMAÇÃO RURAL

### Secretaria de Estado da Agricultura

#### Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura:

De 29 de Maio de 1991:

Paula Cristina Sena de Afonseca — nomeada para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em conjugação com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 154/81 e artigo 12.º do Decreto n.º 111, exercer provisoriamente o cargo de técnico do profissional de 2.º nível de 3.ª classe (referência 7, escalão A) da Di-

recção-Geral da Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro de 1992).

De 17 de Setembro:

**Paulo Varela**, nomeado, para exercer, o cargo de técnico de 3.ª classe (técnico adjunto referência 11, escalão A), do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 154/81, em conjugação com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, ficando colocado na ex-Repartição Concelhia do Tarrafal,

A despesa têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro de 1992).

De 29 de Julho de 1992:

**Alayde Serruto Dias**, licenciada em engenharia alimentar — nomeada para, nos termos do artigo 40.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 154/81, exercer o cargo de técnico superior referência 13, escalão B, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro de 1992).

De 18 de Setembro:

**Elsa Barbosa de Oliveira Simões Spencer**, técnico superior referência 13, escalão A, de nomeação provisória — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Continua como chefe da Repartição Concelhia do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro de 1992).

De 6 de Outubro:

**Carlos Alberto de Sousa Monteiro**, técnico superior referência 13, escalão B, do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, nomeado para, em comissão ordinária, de serviço exercer o cargo de director de Serviço de Animação da Direcção-Geral da Animação para o Desenvolvimento Rural e Pescas do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 86/92.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Novembro de 1992).

De 7:

**José Maria Tavares Silva**, técnico superior, referência 13, escalão A, transferido — por conveniência de serviço da ex-Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural para o Instituto Nacional de Investigação para o Desenvolvimento Agrários.

A despesa tem cabimento, no subsídio atribuído ao INIDA código 38.1.

**Renato de Sá Nogueira**, técnico profissional de 1.º nível, referência 8, escalão B, da Direcção Regional de Santo Antão do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, transferido, por conveniência de serviço, para Instituto Nacional do Fomento Agro-Pecuário na Praia.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro de 1992).

**Carlos Cardoso Gonçalves**, operário-qualificado (mecânico), referência 7, escalão A, em serviço na Repartição Concelhia do Maio do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, transferido, por conveniência de serviço para ex-Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural.

A despesa tem cabimento no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro de 1992).

De 8:

**Dinora Mendes Andrade Fernandes**, escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão E — nomeada, para exercer, o cargo de secretário de S. Ex.ª o Ministro das Pescas, Agricultura e Animação Rural, nos termos do artigo 41.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 89/92.

A despesa têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro de 1992).

De 15:

**David Gomes Monteiro**, técnico profissional de 1.º nível, referência 8, escalão B — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 01.02 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1992).

De 3 de Novembro:

**Silvano Augusto da Graça Barbosa Barros**, licenciado em engenharia de alimentos — nomeado, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior referência 13, escalão A da ex-Direcção-Geral da Conservação de So-

los, Florestas e Engenharia Rural do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, nos termos da alínea c) n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro de 1992).

Luis Alberto Lopes de Sousa, técnico adjunto referência 11, escalão A do Gabinete de Estudos do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural—exonerado, a seu pedido, do referido cargo a partir da data do despacho.

Designo os seguintes indivíduos para fazerem parte de júri do concurso para chefe de trabalho principal, e de 1.ª classe, operários em todos os níveis e ainda escriturário-dactilógrafo principal do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, conforme lista definitiva dos candidatos publicada no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série de 1992.

Presidente:

Carlos Alberto Brito — técnico.

Vogais:

Aristides Chaves Semedo — técnico profissional.

Maurício Lopes Abreu — oficial principal.

Lista definitiva do único candidato ao concurso público para preenchimento de uma vaga de tesoureiro referência 7, escalão A, da Direcção-Geral da Administração, do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/29, II Série, de 28 de Setembro, homologado por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura, de 4 de Novembro de 1992.

Amílcar Rosa Machado.

#### RECTIFICAÇÕES

Por lapsos da administração, foi publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 19/92, II Série de 9 de Novembro, o despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura, de 7 de Outubro de 1992, referente à transferência de José Luis de Brito, pelo que se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Técnico profissional de 1.º nível referência 8, escalão B.

Deve-se ler:

Técnico adjunto referência 11, escalão A.

Por erro da administração foi publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série de 16 de Novembro, os despachos que promovem os técnicos superiores António Pedro Barbosa Borges, António Rodrigues Pires e Daniel Augusto de Sena Martins, pelo que novamente se publica:

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura:

De 27 de Julho de 1992:

António Pedro Barbosa Borges, técnico superior de 1.ª classe, (referência 14, escalão B), do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, promovido, mediante concurso a técnico superior principal (ref. 15 escalão A), nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, em conjugação com o artigo 2.º do Decreto n.º 98/87, ficando colocado na Direcção-Geral da Junta dos Recursos Hídricos.

A despesa têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 38. 3. 5. do orçamento vigente

António Rodrigues Pires, técnico superior de 1.ª classe referência 14, escalão B, do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, promovido, mediante concurso a técnico superior principal referência 15, escalão A, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, em conjugação com o artigo 2.º do Decreto n.º 98/87,

Continua em comissão ordinária de serviço no Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Daniel Augusto de Sena Martins, técnico superior de 1.ª classe referência 14, escalão B, da ex-Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, promovido, mediante concurso a técnico superior principal referência 15, escalão A, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, em conjugação com o artigo 2.º Decreto n.º 98/87, indo ocupar a vaga deixada livre por António Advino Sabino que se encontra em comissão ordinária de serviço,

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

Direcção-Geral de Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, na Praia, 17 de Novembro de 1992.— A directora-geral, *Maria Glória Silva*.

—oço—

#### MINISTÉRIO DO TURISMO, DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado-Adjunto do Ministro do Turismo, da Indústria e do Comércio:

De 1 de Outubro 1992:

Ana Clotilde Vieira Vasconcelos Ribeiro de Oliveira Lima — nomeada, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do De-

creto-Lei n.º 86/92, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 31/89, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de director de serviços da Direcção-Geral do Comércio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro de 1992).

Direcção-Geral de Administração do Ministério do Turismo, da Indústria e do Comércio, na Praia, 12 de Novembro de 1992. — Pelo director-geral, *Vicente Andrade Gomes*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E DOS TRANSPORTES

### Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Saúde:

De 2 de Novembro de 1992:

César Augusto Semedo de Pina, operário semi-qualificado, referência 5, escalão G, da Delegação de Santiago da Comissão de Gestão dos Recursos Desconcentrados do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes — homologado o parecer da Junta de Solavento, emitido em sessão de 3 de Setembro de 1992, que é do seguinte teor:

«Que o examinado apresenta incapacidade parcial definitiva de 49%».

Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Infraestruturas e dos Transportes:

De 3 Novembro de 1992:

Alcides Luis Rodrigues Gomes, técnico profissional de 2.º nível, referência 7, escalão D, do quadro do Serviço Meteorológico Nacional — exonerado do referido cargo a partir de 3 de Novembro do corrente ano. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 9 de Novembro de 1992).

## COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro das Infraestruturas e dos Transportes, de 25 de Setembro de 1992, referente ao destacamento do assistente administrativo referência 6, escalão C, Joaquim dos Anjos Ferreira Semedo, de S. Nicolau para a sede dos serviços na Praia.

Para os devidos efeitos se comunica que foi anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro das Infraestruturas e dos Transportes, de 2 de Outubro de 1992, referente à nomeação definitiva no mesmo cargo, de Natálio Manuel de Jesus Gonçalves Baptista, técnico auxiliar, referên-

cia 5, escalão E, do quadro da Direcção-Geral do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente.

Direcção-Geral da Administração do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes, na Praia, 11 de Novembro de 1992. — A directora-geral, por substituição, *Maria da Luz Ramos Monteiro de Oliveira Santos*, directora administrativo.

—o§o—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete do Ministro

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 30 de Outubro de 1992:

José Luís Duarte — nomeado, para, em comissão de serviço, e nos termos do artigo 38.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 116/87 de 6 de Novembro, exercer, o cargo de delegado do Ministério da Educação, na ilha do Maio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro de 1992).

Gabinete do Ministro da Educação na Praia, 16 de Novembro de 1992. — A directora do Gabinete, *Yolanda Monteiro Leite*.

### Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 27 de Julho de 1992:

Maria de Fátima Ortet Vaz da Costa — nomeada nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 4/85, de 19 de Janeiro, exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão A, da Direcção-Geral do Ensino com a colocação no Centro de Orientação Escolar e Profissional.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Novembro de 1992).

Zeferino Ribeiro Semedo, nomeado, para nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85 de 9 de Novembro, exercer, interinamente, o cargo de assistente administrativo, referência 6, escalão A, do Liceu de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 44.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro de 1992).

Manuel Santos Assunção, assalariado nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de guarda referência 1, escalão A, da Escola Secundária «Olavo Moniz».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 45.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Novembro de 1992).

Manuela Lopes Fortes, assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, da Escola do Magistério Primário do Mindelo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 49.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Novembro de 1992).

De 9 de Setembro:

Maria Clara dos Santos Marques Rodrigues, inspector referência 13, escalão A, do quadro da Inspeção-Geral, de nomeação definitiva — promovida, nos termos do Decreto-Lei n.º 150/91 de 19 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 181/91 de 28 de Dezembro, a inspector referência 13, escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 54.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Novembro de 1992).

Direcção-Geral de Administração — Divisão dos Recursos Humanos na Praia, 17 de Novembro de 1992. — O chefe da divisão, *Fernando Ortet Fernandes*.

## Direcção-Geral do Ensino

### COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação de 27 de Setembro de 1991, referente à contratação de Américo Joaquim Tavares de Lima, professor do 3.º nível, referência 9, grau C, do Liceu «Domingos Ramos» da Praia.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992, o despacho de S. Ex.º o Ministro da Educação de 28 de Dezembro de 1991, referente à contratação de Natália dos Santos Delgado, professora de posto escolar, referência 5, grau A.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 1 de Abril de 1992, referente à contratação de Ricardina Barbosa Vicente Andrade, professora do 3.º nível, referência 9, grau C, da Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro de 1992, os despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação, conforme se discrimina em baixo:

De 4 de Julho de 1991:

Benedito Cabral Varela — Sup. ao B. O. n.º 37/91:

De 27 de Setembro de 1991:

José Manuel Gomes Vieira — B. O. n.º 51/91.

De 21 de Novembro de 1991:

Kyremateng Ababio Koti — B. O. n.º 50/91;

António Emilio dos Reis Águes — B. O. n.º 5/92.

De 14 de Setembro de 1992:

Armindo Crisóstomo Moreno — B. O. n.º 24/92.

Direcção-Geral do Ensino, na Praia, 11 de Novembro de 1992. — A directora-geral, *Marina Gomes de Sousa Ramos*.

oSo

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral da Administração

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Saúde:

De 6 de Julho de 1992.

Patrícia de Carvalho Pussick — nomeada para exercer provisoriamente o cargo de técnico superior de referência 13, escalão A, da Direcção-Geral de Saúde, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 2, alínea c) do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Novembro de 1992).

De 3 de Novembro:

Ana Maria de Burgo Delgado, técnica auxiliar de referência 5, escalão A, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Saúde, exonerada a seu pedido, a partir da data do despacho.

Graciano António Gomes Cardoso, técnico superior de referência 13, escalão B, de nomeação provisória da Direcção-Geral de Saúde, nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro de 1992).

José António do Rosário Sousa Santos, técnico superior de referência 13, escalão B, de nomeação definitiva da Direcção-Geral de Saúde, concedido, licença ilimitada a partir de 15 de Dezembro nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Novembro de 1992).

De 7:

César Augusto Rodrigues Couto, primeiro tenente do Ministério da Defesa Nacional — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sofavento, emitido em sessão de 22 de Outubro de 1992, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior a fim de ser observado num serviço de neurologia e otorrinolaringologia por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico».

Ariete Rocha Rodrigues Miranda, filha do guarda do Ministério das Finanças e do Planeamento, Manuel T. R. Miranda — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento emitido em sessão de 5 de Novembro de 1992, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada com urgência para um centro especializado em cirurgia cardiotorácica».

De 10:

Ilídio Baessa Rocha, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, do quadro da Direcção-Geral da Saúde em serviço no Hospital «Dr. Agostinho Neto», **exonerado, a seu pedido, a partir da data do despacho.** — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro de 1992).

Direcção-Geral de Administração do Ministério da Saúde, 16 de Novembro de 1992. — O director-geral, *José Maria Soares de Brito*.

—oSo—  
MUNICÍPIO DA PRAIA

—  
Câmara Municipal

Despachos de S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal da Praia:

De 27 de Outubro de 1992:

David Howard Capristano Furtado, oficial administrativo, referência 8, escalão B, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia — concedidos três (3) meses de licença registada, ao abrigo do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, por despacho de S. Ex.ª o Presidente da Câmara, de 27 de Outubro de 1992, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1992.

Oscar Baptista Moreira, técnico superior da Empresa Nacional de Produtos Farmacêuticos, E.P. — requisitado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 56/78, de 15 de Julho, para desempenhar, em regime de comissão ordinária de serviço, as funções de director de Administração, Finanças e Património da Câmara Municipal da Praia.

A despesa tem cabimento no capítulo 3.º, divisão 1.ª, código 1, do orçamento municipal. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro de 1992).

—  
COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que, Mário Rocha, condutor auto-pesados, referência 4, escalão D, da Câmara Municipal da Praia, que se encontrava na situação de licença ilimitada, regressou ao serviço, tendo reiniciado as suas funções no dia dois (2) de Março do corrente ano.

Câmara Municipal da Praia, 6 de Novembro de 1992.  
— A secretária municipal, *Maria Fernanda Monteiro*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

—  
CHEFIA DO GOVERNO

—  
Gabinete do Ministro Adjunto  
para a Administração Pública e os Assuntos  
Parlamentares

Direcção-Geral da Administração Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. Por despacho do director-geral das Alfândegas, de 28 de Agosto, exarado por delegação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e do Planeamento, torna-se público que no prazo de 45 dias, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*, está aberto concurso para preenchimento de três (3) vagas de reverificador-chefe, do quadro privativo do pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, nos termos e condições previstas no artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 64/92 de 5 de Junho.

2. Ao referido concurso, poderão candidatar-se os actuais reverificadores com 3 anos na categoria e licenciados, em direito, economia, finanças e gestão, vinculados ou não à Função Pública.

É candidato obrigatório:

O reverificador — *Joaquim Sena Silva*.

3. O prazo de validade do concurso é de 2 anos, contados da data publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

4. A descrição do conteúdo funcional do cargo a prover e o método de selecção estão contidos nos artigos 6.º e 34.º da Portaria n.º 21/90, de 29 de Junho, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 25/90.

5. O programa de concurso consta da Portaria n.º 22/90, de 29 de Junho, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 25, da mesma data.

6. Em caso de igualdade na classificação, terão preferência os candidatos com maior tempo de serviço prestado às Alfândegas.

7. O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

*António Omar Lima*, director-geral das Alfândegas.

Vogais:

*Daniel Andrade Sousa*, director das Alfândegas.

*Adriano Brazão de Almeida*, reverificador-chefe do quadro técnico aduaneiro.

Vogais suplentes:

*Ramiro Barbosa Vicente*, director das Alfândegas.

*Ermitão C. Spinola de Barros*, reverificador-chefe do quadro técnico aduaneiro.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 2 de Novembro de 1992. — O director-geral, *Daniel Avelino Pires*.

—  
CIRCULAR N.º 20/92

Contagem de tempo de serviço e sua publicação no *Boletim Oficial*:

Tendo-se constatado que vários funcionários requerem a contagem do tempo de serviço sem que se vislumbre, a curto prazo, a possibilidade de virem a beneficiar do direito à aposentação;

Porque tais pedidos se baseiam, na maioria das vezes, na prestação ao Estado do tempo mínimo de serviço para aquisição do direito à aposentação, acontecendo a um funcionário requerer sucessivas contagens em curtos espaços de tempo e sobrecarregar o *Boletim Oficial* com a publicação de actos sem efeitos práticos imediatos;

Tornando-se necessário imprimir maior celeridade ao processo da contagem de tempo de serviço, através da eliminação de circuitos supérfluos.

A Direcção-Geral da Administração Pública comunica que a partir do mês de Novembro a contagem do tempo de serviço prestado ao Estado deixará de ser publicada no *Boletim Oficial*, sendo emitido para o efeito, o respectivo certificado que será entregue ao interessado;

Os serviços assegurarão que os requerimentos sejam remetidos à Direcção-Geral da Administração Pública, acompanhados da certidão de efectividade passada pela Direcção-Geral das Finanças, sem a qual não é possível efectuar a contagem.

#### CIRCULAR N.º 21/92

Transição para o cargo de técnico-adjunto:

No Plano de Cargos, Carreiras e Salários, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho, a carreira técnica foi reestruturada, passando a ser integrada pelos ex-técnicos superiores e ex-técnicos e permitindo a esses últimos a transição para o cargo de técnico adjunto, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 28.º do citado diploma.

Contudo, alguns técnicos profissionais de 1.º nível — com onze anos de escolaridade antes da entrada em vigor do citado decreto-lei e cuja duração do curso de formação não é inferior a dois anos — têm solicitado a transição para o cargo de técnico-adjunto ao abrigo do n.º 3 do artigo 28.º, com base na expressão «curso de formação de técnico-profissional» nele contida.

Convindo fixar o correcto entendimento sobre essa questão, a Direcção-Geral da Administração Pública esclarece que os n.ºs 3 e 4 do artigo 28.º aplicam-se exclusivamente ao pessoal da carreira técnica referida nos artigos 13.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 154/81 antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 86/92.

O pessoal técnico profissional de 1.º nível foi enquadrado com idêntica designação, independentemente de ter onze ou nove anos de escolaridade, conforme anexo II da tabela de cargos efectivos do Decreto-Lei n.º 86/92.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 4 de Novembro de 1992. — O director-geral, *Daniel Avelino Pires*.

### Secretaria de Estado da Administração Interna

#### Polícia de Ordem Pública

#### Comando-Geral

Divisão dos Serviços Administrativos

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

1. A Divisão dos Serviços Administrativos do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública faz saber que, nos termos do Despacho n.º 061/CGPOP/92, de 29 de Setembro de 1992, do comandante-geral, por delegação de competência, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, está aberto o concurso para a formação e ingresso de agentes da Polícia de Ordem Pública, a realizar na Escola de Polícia, «Daniel Monteiro», na Praia, a que poderão candidatar-se os indivíduos que reúnem os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade caboverdeana;
- Ter a idade compreendida entre os 20 e os 30 anos;
- Ter altura mínima de 1,65 metros;
- Possuir a robustez física necessária ao desempenho da função;
- Não possuir antecedentes criminais;
- Possuir como habilitações literárias mínimas o curso geral dos liceus ou equivalente.

2. O requerimento manuscrito deverá ser dirigido à S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna e entregue na Divisão dos Serviços Administrativos da Polícia de Ordem Pública, na Praia, ou nos Comandos de Agrupamento de S. Vicente, Sal, Santiago, Assomada e ainda nas Esquadras e Postos Policiais da área de residência do interessado, acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Bilhete de Identidade ou fotocópia autenticado;
- Certidão de habilitações literárias;
- Certidão de registo criminal e policial;
- Atestado médico e certificado de vacinas.

3. Os candidatos admitidos serão submetidos a testes escritos, de aptidão física e psico-técnicos antes do início da formação.

4. Os programas dos testes serão afixados em todas as unidades policiais.

Divisão dos Serviços Administrativos da Polícia de Ordem Pública, na Praia, 29 de Setembro de 1992. — O chefe da divisão, *António Pina Cardoso*, 1.º tenente da Polícia de Ordem Pública.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

Cartório do Contencioso Aduaneiro

EDITAL

*Ermítão Spínola de Barros*, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos do artigo 71.º § 4.º do Contencioso Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33 531, de 21 de Fevereiro de 1944, é por este meio notificado Carlos Francisco Vaz Correia Varela, mais conhecido por «Chico Xam», solteiro, de 36 anos de idade, filho de António Varela e de Antónia Vaz Correia, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em parte incerta de Portugal, arguido no Processo Fiscal n.º 73/91, desta Alfândega, de que por despacho de indicição proferida a fls. 130/138 verso do dito processo, foi indiciado como co-autor do delito de descaminho de direitos na sua forma consumada, nos termos do artigo 42.º e 44.º do Contencioso Aduaneiro, na multa de 9 804 920\$, no pagamento dos direitos fixados em 980 492\$; nas custas e selos do processo e na pena de 1 ano de prisão, nos termos do artigo 18.º do referido Contencioso Aduaneiro.

Para que o arguido possa aguardar em liberdade até à decisão final do processo deverá caucionar 4 902 460\$, nos termos do n.º 2 do artigo 136.º do já aludido dispositivo legal, no prazo de 10 dias.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 29 de Outubro de 1992. — O director, *Ermítão Spínola de Barros*.

(163)

EDITAL

*Ermítão Spínola de Barros*, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos do artigo 71.º § 4.º do Contencioso Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33 531, de 21 de Fevereiro de 1944, é por este meio notificado Carlos Francisco Vaz Correia Varela, mais conhecido por «Chico Xam», solteiro, de 36 anos de idade, filho de António Varela e de Antónia Vaz Correia, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em parte incerta de Portugal, arguido no Processo

Fiscal n.º 82/91, desta Alfândega, indiciado como co-autor do delito de descaminho de direitos na sua forma consumada, nos termos dos artigos 42.º e 44.º do Contencioso Aduaneiro na multa de 7 147 440\$ no pagamento dos direitos fixados em 714 744\$, nas custas e selos do processo e na pena de 1 ano de prisão, nos termos do artigo 18.º do já citado Contencioso.

Para que o arguido possa aguardar em liberdade até à decisão final do processo deverá caucionar 2 858 976\$, nos termos do n.º 2 do artigo 136.º do já aludido dispositivo legal, no prazo de 10 dias.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 29 de Outubro de 1992. — O director, *Ermítão Spínola de Barros*.

(164)

## CERTIDÃO

*Marçal Domingos Furtado*, 1.º verificador do quadro técnico aduaneiro, escrivão do Cartório do Contencioso Aduaneiro da Alfândega da Praia.

Certifico, nos termos e ao abrigo do disposto no § 4.º do artigo 71.º do Contencioso Aduaneiro, que afixei à porta desta Alfândega um edital notificando Carlos Francisco Vaz Correia Varela, mais conhecido por «Chico Xam», solteiro, de 36 anos de idade, filho de António Varela e de Antónia Vaz Correia, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em parte incerta de Portugal, arguido do Processo Fiscal n.º 73/91, desta Alfândega, indiciado como co-autor do delito de descaminho de direitos, na sua forma consumada, nos termos dos artigos 42.º e 44.º do Contencioso Aduaneiro na multa de 9 804 920\$, no pagamento dos direitos fixados em 980 492\$, nas custas e selos do processo e na pena de 1 ano de prisão, nos termos do artigo 18.º do referido Contencioso Aduaneiro, devendo caucionar no prazo de 10 dias 4 902 460\$ para poder manter em liberdade até à decisão final do processo, nos termos do artigo 136.º n.º 2.º do já aludido dispositivo legal.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor para ser publicado no *Boletim Oficial*.

Foram testemunhas de afixação Carlos Soares Spencer e Luís Alberto Pina Aguiar, ambos 1.ºs verificadores do quadro técnico Aduaneiro.

Alfândega da Praia, 29 de Outubro de 1992.

*Carlos Soares Spencer* — *Luís Alberto de Pina Aguiar*  
*Marçal Domingos Furtado*.

(165)

## EDITAL

*Ermítão Spínola de Barros*, director da Alfândega da Praia.

Nos termos e ao abrigo do artigo 71.º do § 4.º do Contencioso Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33 531, de 21 de Fevereiro de 1944, é por este meio notificado Porfírio Mamede Monteiro Paiva, solteiro, de trinta anos de idade, filho de Benjamim de Deus e de Maria Borges Paiva, natural de freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho da Praia, residente em parte incerta de Hollanda, arguido no Processo Fiscal n.º 66/91, desta Alfândega, indiciado como co-autor do delito de descaminho de direitos na sua forma consumada, nos termos dos artigos 42.º e 44.º do Contencioso Aduaneiro na multa individual de 24 404 500\$, no pagamento dos direitos fixados em 2 440 450\$ nas custas e selos do processo e na pena de 1 ano de prisão nos termos do artigo 18.º do já citado Contencioso, devendo caucionar no prazo de 10 dias 9 761 800\$ nos termos do n.º 2 do artigo 136.º do já aludido dispositivo legal para se manter em liberdade até à decisão final do processo.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 29 de Outubro de 1992. — O director, *Ermítão Spínola de Barros*.

(166)

## CERTIDÃO

*Marçal Domingos Furtado*, 1.º verificador do quadro técnico aduaneiro, escrivão do Cartório do Contencioso Aduaneiro da Alfândega da Praia.

Certifico, nos termos e ao abrigo do disposto no § 4.º do artigo 71.º do Contencioso Aduaneiro, que afixei à porta desta Alfândega um edital notificando Carlos Francisco Vaz Correia Varela, mais conhecido por «Chico Xam», solteiro, de 36 anos de idade, filho de António Varela e de Antónia Vaz Correia, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em parte incerta de Portugal, arguido do Processo Fiscal n.º 82/91, desta Alfândega, indiciado como co-autor do delito de descaminho de direitos, na sua forma consumada, nos termos dos artigos 42.º e 44.º do Contencioso Aduaneiro na multa de 7 147 440\$ no pagamento dos direitos fixados em 714 744\$, nas custas e selos do processo e na pena de 1 ano de prisão, nos termos do artigo 18.º do já citado Contencioso, devendo caucionar no prazo de 10 dias 2 858 976\$, nos termos do n.º 2 do artigo 136.º do já aludido dispositivo legal, para se manter em liberdade provisória.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor para ser publicado no *Boletim Oficial*.

Foram testemunhas de afixação o 1.º verificador Carlos Soares Spencer e 2.º verificador Carlos dos Reis Pinto, ambos do quadro técnico Aduaneiro.

Alfândega da Praia, 30 de Outubro de 1992.

*Carlos Soares Spencer* — *Carlos dos Reis Pinto* — *Marçal Domingos Furtado*.

(167)

## CERTIDÃO

*Marçal Domingos Furtado*, 1.º verificador do quadro técnico aduaneiro, escrivão do Cartório do Contencioso Aduaneiro da Alfândega da Praia.

Certifico, nos termos e ao abrigo do disposto no § 4.º do artigo 71.º do Contencioso Aduaneiro, que afixei à porta desta Alfândega um edital notificando Porfírio Mamede Monteiro Paiva, solteiro, de trinta anos de idade, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho da Praia, filho de Benjamim de Deus e de Maria Borges Paiva, residente em parte incerta de Hollanda, arguido no Processo Fiscal n.º 66/91, desta Alfândega, indiciado como co-autor do delito de descaminho de direitos na sua forma consumada, nos termos dos artigos 42.º e 44.º do Contencioso Aduaneiro na multa individual de 24 404 500\$, no pagamento dos direitos fixados em 2 440 450\$, nas custas e selos do processo e na pena de 1 ano de prisão nos termos do artigo 18.º do já citado Contencioso, devendo caucionar no prazo de 10 dias 9 761 800\$ nos termos do n.º 2 artigo 136.º do já aludido dispositivo legal para se manter em liberdade até à decisão final do processo.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor para ser publicado no *Boletim Oficial*.

Foram testemunhas de afixação os 2.ºs Verificadores José Maria Livramento e Carlos dos Reis Pinto, ambos do Quadro Técnico Aduaneiro.

(168)

## EDITAL

*Ermítão Spínola de Barros*, director da Alfândega da Praia.

Nos termos e ao abrigo do artigo 71.º do § 4.º do Contencioso Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33 531, de 21 de Fevereiro de 1944, é por este meio notificado Carlos Francisco Vaz Correia Varela, mais conhecido por «Chico Xam», solteiro de trinta e seis anos de idade, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de António Varela e de Antónia Vaz Correia, residente em parte incerta de Portugal, a comparecer no Cartório desta Alfândega, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no *Boletim Oficial*, a fim de ser ouvido em declarações, no processo fiscal n.º 75/91.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 9 de Novembro de 1992. — O director, *Ermítão Spínola de Barros*.

(169)

EDITAL

*Ermítão Spínola de Barros*, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 27 do corrente mês, pela 9 horas, no recinto desta Alfândega, se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) da mercadoria abaixo indicada e constante do processo administrativo n.º 11/92.

Lote único: constituído por 1 automóvel da marca Peugeot 505, matrícula 1958-MF-94, na base de licitação de 1 130 190\$.

Se a mercadoria não for licitada em 1.ª praça a mesma será vendida em 2.ª praça no dia seguinte.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescida da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 11 de Novembro de 1992. — O director, *Ermítão Spínola de Barros*.

(170)

EDITAL

*Ermítão Spínola de Barros*, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 26 do corrente mês, pela 9 horas, no recinto desta Alfândega, se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) da mercadoria abaixo indicada e constante do processo administrativo n.º 73/92.

Lote único: constituído por 1 automóvel da marca Ford Scort, matrícula JX-421, na base de licitação de 551 120\$.

Se a mercadoria não for licitada em 1.ª praça a mesma será vendida em 2.ª praça no dia seguinte.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescida da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 11 de Novembro de 1992. — O director, *Ermítão Spínola de Barros*.

(171)

EDITAL

*Ermítão Spínola de Barros*, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 27 do corrente mês, pela 9 horas, no recinto desta Alfândega, se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) da mercadoria abaixo indicada e constante do processo administrativo n.º 78/92.

Lote único: constituído por 1 automóvel da marca Ford Scort, na base de licitação de 485 120\$.

Se a mercadoria não for licitada em 1.ª praça a mesma será vendida em 2.ª praça no dia seguinte.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescida da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 11 de Novembro de 1992. — O director, *Ermítão Spínola de Barros*.

(172)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: Dr. ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA  
CERTIFICA

Um — Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme o original.

Dois — Que foi extraída neste Cartório da escritura exarada de folhas cinquenta e oito, verso a folhas sessenta e um, verso do livro de notas para escrituras diversas, número sessenta e sete barra B.

Três — Que ocupa quatro folhas que têm aposto o selo branco deste Cartório e estão, todas elas, numeradas e por ele, ajudante, rubricadas.

Praia, aos dez de Novembro de mil novecentos e noventa e dois. — O ajudante, *Eusébio Horta*.

CONTA:

São: (Quatrocentos e dez escudos). Registada sob o n.º 10 044/92. Conferida por *Eusébio Horta*.

Escritura da constituição da sociedade por quotas de responsabilidade denominada «SODIPESCA, LIMITADA»:

Em 30 de Outubro de 1992:

Aos trinta dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois, no Cartório Notarial da Praia, sito na Avenida Andrade Corvo, nesta cidade, perante mim Jorge Rodrigues Pires, no plano uso de funções notariais em substituição do Notário Dr. António Pedro Silva Varela, compareceram como outorgantes:

Primeiro — Sr. Jorge Pedro Sequeira Évora, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria da Glória Costa Soares Évora, natural da freguesia de São João Baptista, da ilha Brava, residente nesta cidade da Praia.

Segundo — Sr. Eugénio Lopes Lima, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, da ilha do Sal, residente na Várzea da Companhia — Praia, portador do Bilhete de Identidade número 193862-A, emitido em sete de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete, pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil, na Praia.

Terceiro — Sr. Heldeberto Lopes Lima, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, da ilha do Sal, residente na Várzea da Companhia — Praia, portador do Bilhete de Identidade número 245260-A, emitido em dez de Maio de mil novecentos e noventa pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil, na Praia.

Verifiquei a identidade dos outorgantes o primeiro por meu conhecimento e o segundo e terceiro pela apresentação de seus bilhetes de identidade.

E por eles foi dito: Que, pela presente escritura, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá nos termos dos artigos que seguem:

Artigo Primeiro

A sociedade adopta a denominação social de «SODIPESCA LDA.» e tem sua sede na cidade da Praia.

### Artigo Segundo

O objecto social principal da sociedade é a actividade de pesca e comércio nomeadamente pesca nas águas de Cabo Verde, comercialização no país de produtos de pesca aquacultura e materiais e equipamentos para armamento de pesca, importação e exportação do pescado e materiais e equipamentos para aumento de pesca, produção e comercialização de frio e produtos relacionados, transporte de produtos de pesca e conservação de iscas vivas e aquacultura podendo no entretanto, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outra actividade afins que não seja proibida por lei.

### Artigo Terceiro

A sociedade é constituída por tempo indeterminado e inicia as suas actividades, a partir da data da presente escritura.

### Artigo Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro de quinhentos mil escudos, assim distribuídos:

Jorge Pedro Sequeira Évora, com a quota de trezentos e cinquenta mil escudos;

Eugénio Lopes Lima, com a quota de setenta e cinco mil escudos;

Heldeberto Lopes Lima, com a quota de setenta e cinco mil escudos.

Parágrafo primeiro — Não serão exigíveis prestações suplementares de capital, mas os sócios poderão fazer suprimimentos à sociedade, mediante as condições estabelecidas a tomar em assembleia geral.

Parágrafo segundo — A sociedade poderá conceder empréstimos aos sócios nas condições a estabelecer em assembleia.

### Artigo Quinto

É permitido a divisão e a cessão de quotas entre os sócios e igualmente a favor dos descendentes dos sócios.

Parágrafo primeiro — Aos sócios é permitido ceder a título gratuito, as suas respectivas quotas mas a sociedade reserva-se o direito de amortizar a quota cedida nestes termos se entender não dever aceitar o beneficiado como sócio.

Parágrafo segundo — Se um sócio pretender ceder a título oneroso a sua quota a pessoa estranha à sociedade, terá de pedir o consentimento à sociedade, a qual desde já se reserva o direito de preferência, pagando a quota cedida pelo valor apurado no último balanço dado. Se a sociedade não quiser exercer esse direito de preferência, caberá o mesmo aos sócios interessados.

### Artigo Sexto

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou por vontade unânime dos sócios reunidos em assembleia Geral para o efeito, e à partilha procederão conforme acordarem e for de direito.

Parágrafo único — A sociedade em caso de morte, interdição de qualquer sócio, continuará com os restantes com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Neste caso proceder-se-á ao balanço e os herdeiros receberão o que apurar pertencer-lhes e que lhes será pago pela forma a combinar entre os sócios.

### Artigo Sétimo

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbe a um gerente que será eleita pela assembleia geral, convocada para o efeito, que ficará deste logo investido dos poderes para representar a sociedade em juízo e fora dele, em todos os actos e contratos que obriguem a sociedade.

Parágrafo Primeiro — O gerente poderá ser reeleito uma ou mais vezes.

Parágrafo Segundo — O gerente fica dispensado de prestar caução e terá a remuneração que fôr deliberada em assembleia geral.

### Artigo Oitavo

1. A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores.

2. O gerente na sua ausência e impedimento poderá conferir procuração.

### Artigo Nono

A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor a outros documentos estranhos aos negócios sociais.

### Artigo Décimo

A assembleia geral é convocada por anúncio publicado ou por carta registada com aviso de recepção com trinta dias de antecedência pelo menos.

### Artigo Décimo Primeiro

As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quando por lei seja exigida maioria qualificada.

### Artigo Décimo Segundo

Surgindo divergências entre os sócios, sobre assuntos dependentes de deliberação sociais, não poderão os mesmos recorrer a decisão judicial, sem que, previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação de assembleia geral.

### Artigo Décimo Terceiro

1. Os balanços serão dados anualmente e encerrados em trinta e um de Dezembro, devendo a apresentação dos mesmos ter lugar até trinta e um de Março do ano subsequente.

2. Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido o fundo de reserva legal, no mínimo de dez por cento, serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e acreditados nas respectivas contas, não podendo ser levantados se não após deliberação em assembleia geral.

Na mesma proporção serão suportados os prejuízos.

### Artigo Décimo Quarto

Qualquer alteração ao pacto social deverá obedecer o estatuído no artigo quarenta e um da lei das sociedades por quotas.

### Artigo Décimo Quinto

O ano social é o civil.

### Artigo Décimo Sexto

Em todos os casos omissos prevalecerá o que fôr deliberado entre os sócios e as disposições da lei de sociedade por quotas e de mais legislação aplicável.

Assim o outorgaram.

Foi apresentada e arquivada uma certidão passada pela Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, datada de doze de Maio de mil novecentos e roventa e dois, da qual consta não se encontrar ali matriculada firma idêntica ou por tal semelhante que possa induzir em erro com a adoptada por esta escritura.

Fiz a leitura da presente escritura em voz alta e clara aos outorgantes, na presença simultânea de todos, aos quais expliquei o seu conteúdo, efeitos e alcance.

Jorge Pedro Sequeira Évora — Eugénio Lopes Lima — Heldeberto Lopes Lima. — O Notário, p/substituto, Jorge Rodrigues Pires.